DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXIX - N° 5.684 Terça-feira, 31 de Março de 2020

Salvador completou 471 anos em plena quarentena contra o coronavírus

Um dia após o aniversário os soteropolitanos vivem luto pelo sambista Riachão, o cronista da cidade

Foto: Reginaldo Ipê



Foto: Divulgação



Ao contrário da tradição, o aniversário de Salvador, que completou 471 anos de fundada no último domingo (29), foi em silêncio, sem comemorações, devido à quarentena para contenção da pandemia de coronavírus. Por conta disso, eventos como a 17ª Caminhada da Cidade foram cancelados, como frisou o vereador e médico Odiosvaldo Vigas (PDT). O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) lamentou: "A efervescência multicultural da cidade está reclusa". E no dia seguinte o sentimento geral foi de luto na capital baiana, com a morte, aos 98 anos de idade, do sambista Riachão, uma das figuras que melhor personificava a cultura de Salvador. "Riachão deixa um legado riquíssimo através da sua obra", lamentou o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD).

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2, 3, 4 e 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Odiosvaldo Vigas parabeniza Salvador pelos 471 anos

Vereador justifica com a Covid-19 a não realização da 17ª Caminhada da Cidade

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Odiosvaldo Vigas

Foto: Reginaldo Ipê



Salvador completou 471 anos no domingo, dia 29. Para marcar a passagem da data comemorativa, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) escreveu uma mensagem de otimismo para superar a crise causada pelo novo coronavírus e justificou a não realização da 17ª Caminhada da Cidade.

"Salvador é uma cidade que respira a energia pura do seu povo. Ao ficarmos em casa, defendendo a vida, vamos virar e ganhar o jogo contra o novo coronavírus, causador da Covid-19. Nesta data importante, vamos contar com as nossas vivências e experiências de viver Salvador intensamente no seu jeito de ser", escreveu Odiosvaldo.

Sobre o cancelamento da caminhada, disse: "Em virtude da pandemia instalada mundialmente e com reflexos em Salvador, deixamos de realizar a 17ª Caminhada da Cidade em homenagem aos seus 471 anos, comemorados em 29 de março".

Vereador aponta irregularidades na compra de álcool em gel

Marcos Mendes observou valores distintos do produto adquirido pela gestão municipal

Em meio à grave crise sanitária do novo coronavírus, o vereador Marcos Mendes (PSOL) aponta irregularidades na aquisição de álcool em gel pela gestão municipal. O legislador embasa sua denúncia com dados publicados no Diário Oficial do Município.

"Não é compreensível que o álcool em gel seja adquirido no valor de R$12,9 no dia 18 de março e no dia 20 o mesmo produto seja comprado a R$69,4, ou seja, quase seis vezes mais. Isso é desumano, execrável!", afirma.

Ainda segundo Mendes, a caixa de máscara cirúrgica foi adquirida pela gestão por R$220 cada. "É nossa responsabilidade fiscalizar o uso devido do dinheiro público justamente para combater excessos, assim como é de responsabilidade do Poder Público usá-lo com ética e de forma responsável", pontua.

BENEFÍCIO ÀS MERENDEIRAS

O vereador Marcos Mendes, autor de representação ao Ministério Público do Trabalho (MPT) denunciando a forma arbitrária como as merendeiras que prestam serviços às escolas da rede municipal de ensino estavam sendo tratados, comemorou a decisão do órgão beneficiando a categoria. De acordo com as trabalhadoras, a empresa Nutriplus, terceirizada da Prefeitura de Salvador, havia anunciado que não ia remunerá-las durante a quarentena do coronavírus estabelecida por meio de decreto.



Vereador Marcos Mendes

"É uma sensação enorme de alegria saber que essas profissionais dormirão mais tranquilas", diz o vereador. Ainda de acordo com ele, "a terceirizada acumula irregularidades, já que as merendeiras trabalham de forma contínua durante todo o ano, não caracterizando contrato intermitente, como previsto".

Vereadora sugere isenção do ISS às empresas com funcionamento suspenso

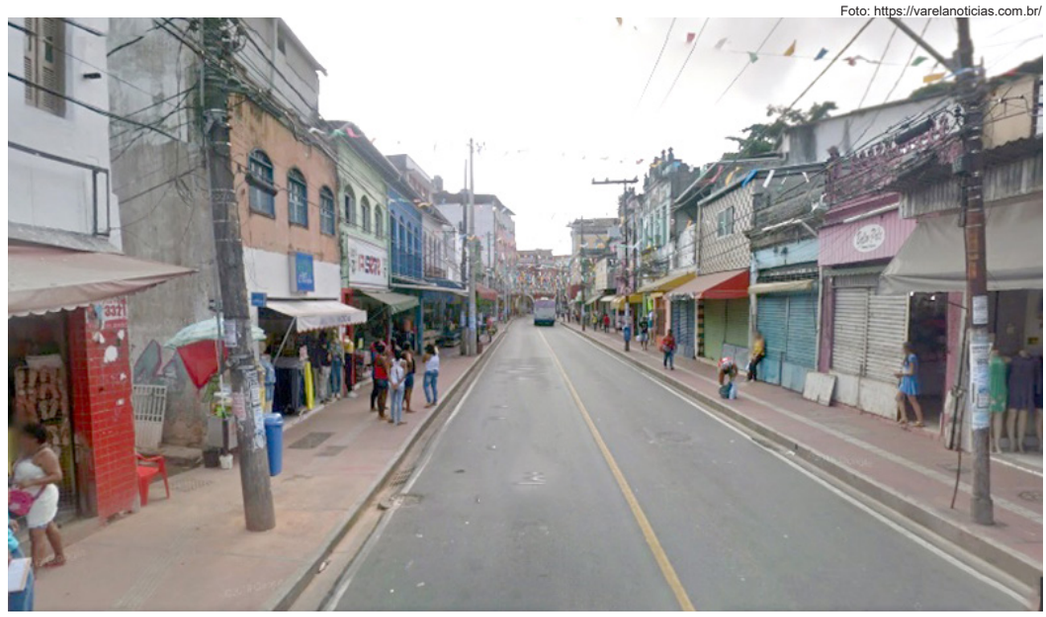
Lorena Brandão quer amenizar danos por adoção de medidas preventivas ao coronavírus

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Lorena Brandão

Foto: https://varelanoticias.com.br/



A isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) às empresas que foram obrigadas a parar suas atividades em cumprimento à medida de prevenção ao coronavírus é a sugestão da vereadora Lorena Brandão (PSC) ao Executivo Municipal por meio do Projeto de Indicação nº66 /2020.

De acordo com a vereadora, a medida vai amenizar os danos econômicos causados às empresas do município. “Os casos de conoravírus em Salvador estão aumentando e as medidas de prevenção geram prejuízos à economia do estado, pois os shoppings e centros comerciais da cidade foram fechados”, justificou.

Lorena leva em consideração as consequências socioeconômicas causadas pela pandemia da Covid-19.

Melhoria na assistência à saúde é cobrada por Sílvio Humberto para Ilha de Maré

Mais médicos e medidas efetivas de combate à pandemia são reivindicações do vereador

Diante da pandemia do coronavírus, o vereador Sílvio Humberto (PSB) denunciou a situação de assistência em saúde na Ilha de Maré. O parlamentar também solicitou uma equipe médica para o Posto de Saúde da localidade, através de ofício ao secretário de Saúde do município, Léo Prates. No documento, Sílvio destaca também a urgência de outras medidas.

“O objetivo é que uma equipe técnica de saúde seja colocada para trabalhar na ilha imediatamente, pois famílias estão sem nenhuma orientação profissional e expostas à Covid-19. Os pescadores e marisqueiras foram impactados diretamente com o derramamento de óleo, portanto, não podemos deixar que o coronavírus faça mais vítimas sociais na comunidade”, pontuou o vereador.

Sílvio Humberto sugeriu também a realização de parcerias com as rádios comunitárias e uso de carros de som nos bairros para divulgação de ações contra o coronavírus.

Para o vereador, quem mora em Ilha de Maré convive em situação de desproteção, racismo e vulnerabilidade social. “A comunidade não tem saneamento básico e vem sendo impactada pela contaminação causada pelo complexo industrial da região do Pólo de Camaçari, Candeias e refinarias”, denuncia Sílvio.

RESTRIÇÃO AO TURISMO

O vereador afirma que os moradores estão preocupados com a proliferação da Covid-19 e com a ausência da atuação do poder público na localidade. Entre os pedidos feitos à Prefeitura, Sílvio destaca a necessidade de restrição do trânsito de embarcações de turistas e de pessoas que não moram na comunidade, exceto no caso de profissionais de saúde ou em casos de comprovada urgência; e fiscalização da situação dos trabalhadores que embarcam em Ilha de Maré, garantindo que sejam tomadas as medidas recomendadas ao controle da pandemia.

Foto: Antonio Queirós



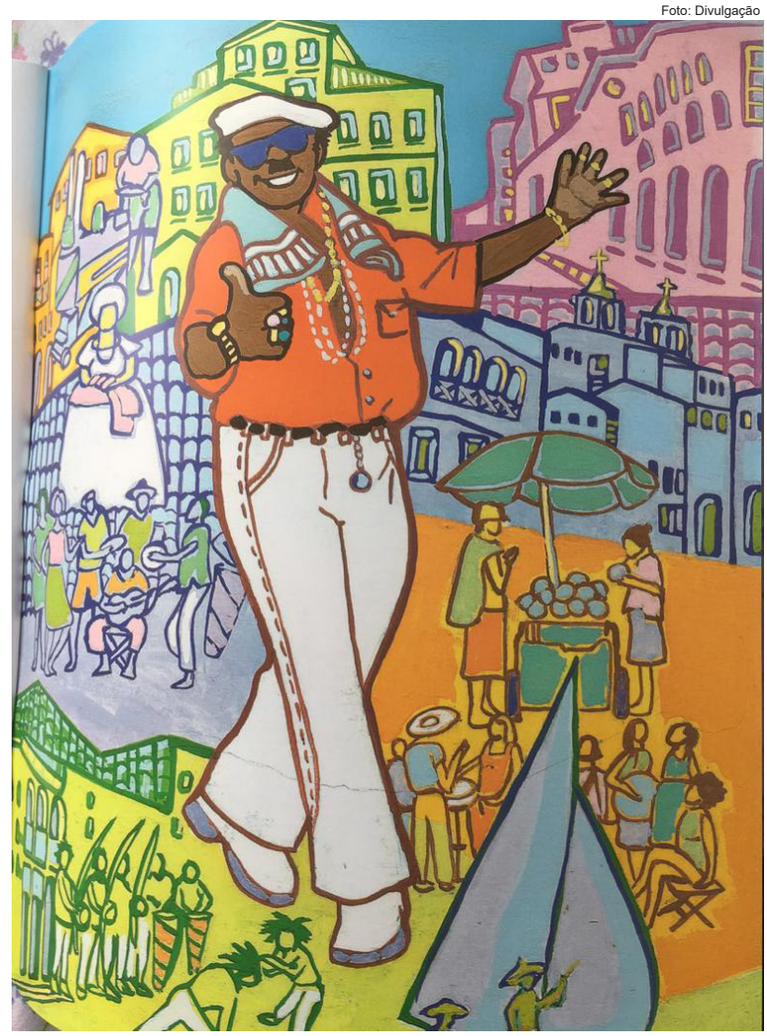
Vereador Sílvio Humberto

“Também é necessário garantir o direito à saúde, de modo que seja assegurada a atuação de um médico na Unidade de Saúde da Família (USF) e um profissional que gerencie a unidade, além de realização de ações voltadas à assistência social, visto que o isolamento social traz prejuízos econômicos e impactos na renda da população”, afirmou o parlamentar.

Vereadores lamentam morte do sambista Riachão aos 98 anos de idade

"A cultura brasileira está de luto", diz o presidente Geraldo Júnior

Foto: Divulgação



Conhecido como o cronista musical de Salvador, o sambista Riachão deixou a população da cidade de luto. Aos 98 anos de idade, ele morreu dormindo na madrugada desta segunda-feira (30), em casa, após ter sentido fortes dores abdominais no domingo à noite. "A cultura brasileira está de luto. Perdemos nosso grande sambista Riachão. Baiano, natural de Salvador, é uma referência para a música popular brasileira e nos deixa um legado riquíssimo através da sua obra. Meus sentimentos para toda família. Descanse em paz Riachão", declarou o presidente da Câmara Municipal, vereador Geraldo Júnior (SD), apresentando voto de pesar em nome de todos os vereadores.

Clementino Rodrigues, o popular Riachão, foi autor de clássicos como "Cada Macaco no seu Galho" e "Vá Morar com o Diabo", entre outros sucessos gravados por nomes da MPB como Jackson do Pandeiro, Gilberto Gil, Caetano Veloso, Gal Costa e Cássia Eller. O sambista nasceu em Salvador e cresceu no bairro Garcia, começando a cantar aos 9 anos.

Riachão foi homenageado pela Câmara Municipal em diferentes eventos: em 2011 foi condecorado com a Medalha Zumbi dos Palmares por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que também o homenageou em 2015 por meio do PL8.926, dando o nome do sambista a um novo circuito do Carnaval de Salvador, no bairro do Garcia, onde ele sempre viveu; em 2013 e 2018 Riachão foi tema das sessões pelo Dia do Samba, no mês de dezembro, dirigidas respectivamente pelos vereadores Moisés Rocha (PT) e Sidnho (Podemos).

Suíca celebra aniversário de Salvador e alerta para problemas sociais

Para o vereador, a capital baiana é multicultural, mas também desigual

Os 471 anos de história de Salvador foram celebrados pelo vereador e vice-líder da oposição, Luiz Carlos Suíca (PT), no domingo (29), de uma forma diferente. A celebração aconteceu longe do povo, devido à quarentena contra o novo coronavírus. Na oportunidade, Suíca destacou algumas características da capital: multicultural, mas também marcada pela desigualdade.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Luiz Carlos Suíca

"Neste dia 29, Salvador celebra sua data magna com as ruas vazias. Sua efervescência multicultural está reclusa. As belas praias e pontos turísticos não podem ser visitados agora, mas isso quer dizer que a gente pode olhar para si. Apesar de nossas belezas, nossa sociedade é marcada por desigualdades", salientou Suíca.

De acordo com o vereador, muita coisa precisa ser ressaltada e assuntos importantes não podem ser esquecidos pela sociedade neste período de isolamento. "Estamos reclusos em nossas casas, distantes um do outro, mas ligados lutando por um propósito. Independentemente de lado, crença, faixa etária ou classe social, precisamos derrotar este inimigo invisível", pontuou.

Marta Rodrigues quer substituir cestas básicas por dinheiro

"É preciso evitar aglomerações e apoiar o mercado interno dos bairros", afirma a vereadora

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou um projeto de indicação voltado a beneficiar as famílias mais vulneráveis, que necessitam de atenção especial diante da quarentena imposta para contenção da pandemia do novo coronavírus. O projeto indica à prefeitura que o Benefício Alimentação, previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que tem sido distribuído em forma de cestas básicas para as famílias, seja substituído por um valor em dinheiro, com o intuito de evitar aglomerações e apoiar os pequenos comércios dos bairros. A vereadora disse que acompanhou as entregas de algumas cestas básicas por meio de fotos e vídeos e constatou que a logística feita pela prefeitura não estava contribuindo com as recomendações de distanciamento para conter a propagação do coronavírus em Salvador.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

LOGÍSTICA FALHOU

"A OMS [Organização Mundial de Saúde] declarou situação de pandemia e a cidade declarou calamidade pública. Não podemos deixar essas famílias expostas ao risco em meio a filas. Elas precisam ter a alimentação saudável garantida, mas para isso precisam receber o benefício de forma segura", disse Marta. O Benefício Alimentação está previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Salvador no Art. 50 e pode ser concedido em dinheiro ou alimentos, para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias. "Quando a prefeitura determinou acertadamente o fechamento das escolas, devido à pandemia, cobramos a alimentação dessas crianças que estão em período de formação. Logo depois a Secretaria de Educação informou que seria dada uma cesta básica a essas famílias, mas precisamos reconhecer que a logística falhou. Não tenho dúvidas que o benefício em dinheiro também ajudará a economia dos bairros, dos mercadinhos e padarias que foram impactados desde o início da quarentena", acrescentou.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº36 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR
Modifica regras relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Salvador e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Salvador passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 133.

.....

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de Lei;

III – aos 61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e aos 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei;

IV - aos 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 59 (cinquenta e nove) anos de idade, se homem, o professor que comprove tempo de efetivo exercício das

funções de Magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em Lei.

.....

§ 5º O benefício da pensão por morte será concedido nos termos da Lei." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso XXII do art. 124, os artigos 277 e 278 e o art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

20ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 1º DE ABRIL DE 2020 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ATA

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR DEMÉTRIO OLIVEIRA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR JOICEVAL RODRIGUES (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA , ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições, e expondo que seguia tomando medidas necessárias sobre a pandemia do COVID-19, o Coronavírus, no que contava com o apoio dos vereadores Aladilce Souza e Maurício Trindade, profissionais de saúde. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 48/20 da vereadora Marta Rodrigues; Projetos de Indicação n.s 43/20 do vereador Pedro Godinho, 44/20 da vereadora Lorena Brandão, 45/20 do vereador Maurício Trindade, 46/20 da vereadora Aladilce Souza, 47/20 do vereador Sabá, 48 a 51/20 do vereador Marcos Mendes, 52/20 da vereadora Marta Rodrigues, 53 e 54/20 do vereador Marcos Mendes, 55/20 da vereadora Marta Rodrigues, 56/20 do vereador Toinho Carolino e 57/20 do vereador Demétrio Oliveira; e Requerimento de Utilidade Pública n. 9/20 do vereador Pedro Godinho. Terminada a leitura do Expediente, nos **Registros**, a vereadora Aladilce Souza saudou o senhor presidente e as medidas por ele tomadas frente à pandemia do Coronavírus. Retomou a defesa da criação de um gabinete de crise para tratar da questão, o qual seria formado por autoridades públicas, inclusive pela CMS, e profissionais qualificados de várias áreas. Alertou sobre o risco vivido pelos profissionais de saúde, que careciam de equipamento básico de proteção. Apelou à bancada do Governo para que não se desse andamento, neste momento, à tramitação do Projeto de Reforma da Previdência. Pontuou que o País estava na iminência de calamidade pública e que não seria apropriado manter a tramitação de um Projeto desse teor em tal situação. O senhor presidente esclareceu que não havia perspectiva de votação desse Projeto e que tão somente se buscava exaurir certos encaminhamentos a ele referentes. Elogiou a audiência pública sobre a matéria realizada pela vereadora Aladilce Souza e informou reunião, no dia seguinte, com o secretário Municipal de Gestão, Thiago Dantas, e sindicalistas, para se discutirem propostas. Sublinhou que se evitavam factoides e se procurava serenidade. Elogiou a aprovação do Projeto emergencial sobre a pandemia, no dia anterior. Informou encontro com especialistas na próxima segunda-feira, pela manhã, para se tratar do Projeto da Previdência, observando haver prazo definido no Colégio de Líderes e garantindo que haveria ampla discussão desse Projeto em momento posterior. Dando seguimento aos Registros, a vereadora Marta Rodrigues elogiou o senhor presidente e o governador Rui Costa pelas medidas tomadas sobre a pandemia. Pediu atenção especial à população negra da Cidade e retomou pedido para se criar serviço de atenção às pessoas em situação de rua, através de variadas ações, as quais enumerou, e seguindo-se diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais enalteceu. Expôs proposta sobre vendedores ambulantes licenciados pelo Município e contou ter recebido pedidos da Associação dos Servidores da CMS (Ascam) e da Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB) para a não-tramitação do Projeto da Previdência. O vereador Marcos Mendes defendeu a suspensão das atividades da CMS, afirmando a alta gravidade e transmissibilidade da doença pandêmica. Apontou a responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro pelo possível agravamento da situação, afirmando que ele adotava atitudes populistas frente ao problema. Defendeu decreto para proibir a circulação de pessoas em áreas públicas. Disse que a Saúde estadual não tinha condições de atender os possíveis doentes e que era preciso agir com responsabilidade, promovendo-se o isolamento das pessoas. Considerou ter havido demora do prefeito em agir e disse que ele mantinha trabalhadores terceirizados atuando no lugar dos servidores. Defendeu videoconferências sobre a Reforma da Previdência. O senhor presidente afirmou a importância de especialistas para se formar um juízo de convencimento sobre a matéria previdenciária e declarou disposição em realizar audiências públicas. Registrou a presença do secretário Municipal de Cultura e Turismo, e vereador licenciado, Cláudio Tinoco. O vereador Cezar Leite disse que a endemia exigia ações em saúde, as quais afirmou estarem sendo tomadas, e sobre a economia. Relatou encontro com lojistas, cujas vendas caíam e que pediam o fechamento dos *shoppings*. Defendeu mudanças na cobrança de IPTU e de ISS para esses lojistas, evitando-se-lhes oneração injusta durante a crise. Pediu que a questão da pandemia não fosse politizada e que houvesse união entre todos. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº. 02/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, com fundamento no art. 31, § 3º da Constituição Federal e na Resolução nº 1.060/05 e nº 1.340/16 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que as contas dos Poderes Executivo e Legislativo relativas ao exercício de 2019, encontram-se eletronicamente no endereço https://e.tcm.ba.gov.br para exame e apreciação dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 1º de abril de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 30 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 009/2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de redução das possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID-19,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna,

CONSIDERANDO que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes,

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada à aplicação de rotinas de limpeza em áreas de circulação é importante para reduzir o potencial de contágio,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e público externo,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Qualquer vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá procurar um serviço de saúde para tratamento e diagnóstico, informando imediatamente à chefia imediata, por meio de e-mail ou telefone, além de adotar as providências necessárias para obtenção de licença médica.

Art. 2º Vereador, servidor, estagiário ou terceirizado que chegarem de locais ou países com circulação viral sustentada e apresentarem febre ou sintomas respiratórios dentro de até 14 dias do retorno deverão procurar um serviço de saúde.

Art. 3º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para entrega dos atestados médicos. Estes deverão ser enviados em cópia digital por e-mail, sendo homologados administrativamente.

Art. 4º Suspender provisoriamente a realização de sessões ordinárias. A convocação das mesmas será avaliada e decidida pelo Presidente.

Art. 5º Alterar, a partir de 23/03/2020, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Salvador que nos dias úteis passará a ser em turno único de segunda à quarta-feira, das 11h às 17h; quinta-feira, das 8h às 14h, sendo suspenso o expediente presencial às sextas-feiras.

Art. 6º Suspender, até ulterior deliberação, os atos de pessoal que dependam do atendimento presencial.

Art. 7º Determinar a interrupção total dos atendimentos médico e odontológico.

Art. 8º Reforçar que apenas os serviços essenciais à manutenção das responsabilidades da Câmara Municipal de Salvador sejam mantidos, quais sejam:

a) Acompanhamento da execução dos contratos administrativos;
b) Serviço de limpeza e higienização;
c) Manutenção predial;
d) Pagamento dos salários;
e) Pagamento dos fornecedores;
f) Acompanhamento da execução financeira;
g) Análise jurídica dos atos administrativos;
h) Assistência Militar, Guarda dos Prédios e Controle de Acesso.
i) Serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 9º Determinar que os Diretores analisem o quantitativo mínimo de servidores para manutenção das atividades essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Salvador, autorizando a utilização do regime de escala dos servidores, informando à Diretoria Administrativa.

Art. 10 Suspender, até ulterior deliberação, a realização de eventos comemorativos e culturais;

Art. 11 Liberar os estagiários desta Casa Legislativa das suas atividades, até ulterior determinação.

Art. 12 Autorizar o trabalho remoto com a utilização dos recursos de tecnologia da informação.

Art. 13 Autorizar a carga de processos aos servidores, para viabilização do trabalho remoto.

Art. 14 Os servidores e terceirizados maiores de 60 anos, gestantes, lactantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 ou que chegaram de viagens do exterior, Rio de Janeiro ou São Paulo nos últimos 10 (dez) dias que estejam lotados unidades de serviços essenciais, na medida do possível, executarão as suas atividades por trabalho remoto, convalidados pela Administração, até ulterior determinação.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no cuput dependerá de comprovação por meio de relatório médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força da presente Portaria, deverão informar a situação à Coordenação de Gestão de Pessoas para fins pertinentes.

Art. 15 Os gestores de contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 16 A Diretoria Administrativa determinará o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a aquisição e instalação de dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso a salas e gabinetes.

Art. 17 O Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida deverá organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 18 Fica temporariamente suspensa entrada de público externo a todos os prédios da Câmara Municipal de Salvador, devendo este atendimento, quando possível, ser realizado através dos canais de comunicação eletrônico e telefônico.

Parágrafo único. No âmbito dos gabinetes dos respectivos vereadores, fica a critério de cada qual adotar restrições ao atendimento presencial do público externo ou visitação à sua respectiva área.

Art. 19 Informar à Diretoria Administrativa a quantidade de servidores já liberados dos serviços em consequência da aplicação da Portaria 008/2020, da Presidência desta Casa Legislativa, e das Portarias 037/2020 e 038/2020, da Diretoria Administrativa.

Art. 20 Determinar a todos os servidores que adotem as medidas de proteção individual, tais como: lavagem constante das mãos com o uso de água e sabão; o uso do álcool em gel 70% (setenta por cento), já disponibilizado em todas as dependências da Câmara Municipal de Salvador; o não compartilhamento de copos, canetas, telefones ou qualquer outro objeto de uso individual; evitar a aglomeração de pessoas; a manutenção de distância superior a 1 (um) metro quando for falar com outras pessoas, bem como todas as outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 21 Os Diretores de cada área e o Procurador deverão informar para a Diretoria Administrativa a escala de serviço dos servidores.

Art. 22 O Diretor Administrativo fica autorizado a adotar outras providências necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19, devendo as medidas serem submetidas ao conhecimento da Presidência.

Art. 23 Estas normas serão adotadas por prazo indeterminado, até decisão em sentido diverso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de março de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

No Expediente da Diretoria Administrativa publicado no D.O.L. de 27/03/2020, página 5:

Onde se lê:

LICENÇA MÉDICA		
6.170	ANDRIE ROBERTO DA SILVA	17/03/2020 A 23/03/2020 (7 DIAS)
6.122	JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ	16/03/2020 A 19/03/2020 (4 DIAS)
6.133	VIVIANE SANTOS MONTEIRO	18/03/2020 A 01/04/2020 (15 DIAS)

Leia-se:

LICENÇA MÉDICA		
6.170	ANDRIE ROBERTO DA SILVA	17/03/2020 A 23/03/2020 (7 DIAS)
6.166	JOÃO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	16/03/2020 A 19/03/2020 (4 DIAS)
6.133	VIVIANE SANTOS MONTEIRO	18/03/2020 A 01/04/2020 (15 DIAS)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 01/2020
PROCESSO: 43/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SOB DEMANDA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS (RECIPIENTES EM REGIME DE COMODATO).

MARCOS ROBERTO NEVES DE LIMA CNPJ: 30.600.507/0001-47					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N	QUANT MÁXIMA	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SOB DEMANDA, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (REGIME COMODATO).	UND	8400	R$ 4,49	R$ 37.716,00
TOTAL					R$ 37.716,00

Homologação: 25/03/2020

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 31 de Março de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:31	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BARBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:06	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
13:40	DIRETO DA REDAÇÃO	Flash, direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
14:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:29	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO - AO VIVO	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
18:05	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
19:05	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
19:10	ECONOMÍDIA - RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
19:20	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
19:23	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
20:23	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**